

CLASSIFICADOS&EDITAIS.

(61) 3343.8008 / 3343-8005
classificados@jornaldebrasil.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
JORGE ANTONIO NEVES PEREIRA
Oficial de Registro

EDITAL

O Oficial do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal faz saber que: **CICERO CANDIDO SOBRINHO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 351.893/DF, e inscrito no CPF nº 092.967.271-20, residente e domiciliado nesta Capital, requereu, a regularização de uma área de terras com 02,00,00 hectares na Fazenda Ponte Alta - DF, matriculada neste Serviço Registral sob nº 681. Requereu ainda, nos termos do §3º do Artigo 22 do Provimento nº 02 da Corregedoria de Justiça do TJDF a notificação dos Srs **Milton Lourenço Luiz, Tamires Alves Duarte, Cooperativa Habitacional econômica do Guarã Ltda - Cooperguarã, Divino Alberto Gonçalves, Jonas Antonio da Silva, Juscelino Correia da Mota, Jales Antonio da Silva, Emidio Honorato da Silva, Amorim Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, Clodomira Elias Curty, Alessandro Balfaker, Norma Francisca da Silva Dalora, Ruy Ferreira Junior, Marcelo Silva Ferreira, Luiz Oliveira Ramos Filho, Raimundo Eudes Beserra de Sousa, Vitor Barbosa Martins, Airthon Elias Ferreira, Galeb Baufaker Junior, Luiza Kazuko Ozaki, Annelly Maria Reibnitz, Jose Fonseca, Cleone Jose Viana e Marcia Maria Lopes** a fim de que tomem ciência do pedido de retificação administrativa da referida área conforme trabalho topográfico elaborado por profissional técnico, Aziz Sallum, CREA-RJ nº 39,105/D, a qual possui as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D70-V-1061**, de coordenadas **N=8.228.527,99m** e **E=173.707,55m**; Deste, segue por um canal natural de escoamento, afluente do Córrego Crispim, confrontando com a Chácara 50, ocupada por Luiz Carlos Cassemiro, e com os seguintes azimutes e distâncias: 128°18'28" e 27,89 m até o vértice **D70-P-0545**, de coordenadas **N=8.228.510,69m** e **E=173.707,55m**; Deste, prossegue confrontando com a Chácara 50, e com os seguintes azimutes e distâncias: 129°43'13" e 18,55 m até o vértice **D70-V-1062**, de coordenadas **N=8.228.498,83m** e **E=173.721,83m**; Deste, prossegue confrontando com a Chácara 50, e com os seguintes azimutes e distâncias: 118°26'28" e 34,56 m até o vértice **D70-V-1063**, de coordenadas **N=8.228.482,36m** e **E=173.752,25m**; Deste, segue confrontando com a Chácara 48, ocupada por Cristiano Rodrigues da Silva, e com os seguintes azimutes e distâncias: 212°38'48" e 4,52 m até o vértice **D70-P-0539**, de coordenadas **N=8.228.478,55m** e **E=173.749,81m**; Deste, prossegue confrontando com a Chácara 48, e com os seguintes azimutes e distâncias: 210°56'05" e 72,82 m até o vértice **D70-P-0540**, de coordenadas **N=8.228.416,05m** e **E=173.712,35m**; Deste, prossegue confrontando com a Chácara 48, e com os seguintes azimutes e distâncias: 211°21'56" e 88,97 m até o vértice **D70-P-0541**, de coordenadas **N=8.228.340,03m** e **E=173.666,01m**; Deste, prossegue confrontando com a Chácara 48, e com os seguintes azimutes e distâncias: 211°45'00" e 82,14 m até o vértice **D70-P-0542**, de coordenadas **N=8.228.270,13m** e **E=173.622,76m**; Deste, segue confrontando com a faixa de domínio da rodovia DF-483, sob a responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF, e com os seguintes azimutes e distâncias: 301°47'11" e 79,76 m até o vértice **D70-P-0543**, de coordenadas **N=8.228.312,17m** e **E=173.554,91m**; Deste, segue confrontando com uma área de terras de propriedade da Administração Regional do Gama - RA II, e com os seguintes azimutes e distâncias: 31°12'23" e 248,96 m até o vértice **D70-P-0544**, de coordenadas **N=8.228.525,27m** e **E=173.684,00m**; Deste, prossegue confrontando com uma área de terras de propriedade da Administração Regional do Gama - RA II, e com os seguintes azimutes e distâncias: 31°09'57" e 3,19 m até o vértice **D70-V-1061**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos as coordenadas aqui descritos estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°**, fuso -23, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Caso não concordem, os notificados devem apresentar impugnação ao pedido por escrito e no prazo de 15 dias a partir da publicação deste edital perante este Serviço Registral que localiza-se na Quadra 07, Lotes 990/995, 1º Andar, Setor Leste Industrial, Gama - DF, CEP nº 72.445-070.

Jorge Antônio Neves Pereira
Oficial de registro

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO DISTRITO FEDERAL - SINDIVAREJISTA/DF

ELEIÇÕES SINDICAIS - 2018/2022
RESUMO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No dia 8 de fevereiro de 2018 no horário de 14h as 17h, na sede deste Sindicato, situada no SCS, Quadra 6, Bloco A, nº 206, Edifício Newton Rossi, 4º andar - Asa Sul - Brasília-DF, CEP 70.306-911, será realizada eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e Delegados junto a Fecomércio-DF, e respectivos suplentes, para o mandato de 01/04/2018 a 31/03/2022, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas (de 6 a 20 de janeiro de 2018), a contar da data da publicação deste Aviso Resumido de Edital. A Secretaria funcionará nos dias úteis em horário das 14h as 17h e está apta a prestar aos interessados quaisquer informações concernentes ao processo eleitoral. O edital completo, contendo tudo a respeito do pleito e de como participar, encontra-se afixado no quadro de avisos da Secretaria e no site da Instituição www.sindivarejista.com.br.

Brasília, 5 de janeiro de 2018.
Edson de Castro
Presidente

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 17 de janeiro de 2017, às 14h00min *.
2º LEILÃO: 24 de janeiro de 2017, às 14h00min *. **(horário de Brasília)*

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua da Mooca, 3.508, Mooca, São Paulo/SP FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL** e **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular de 12/05/2014, cujos Fiduciários são **ADERBAL SALVADOR DA SILVA DIAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 877.230.181-34, e sua mulher **MARIELEN MENDES MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.221.781-98, em **PRIMEIRO LEILÃO** (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 252.351,89 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97)**. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. **VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066.

**Bradesco**
Pra frente.

LEILÃO SOMENTE ONLINE 53 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 2ª feira, 08/01/2018 a partir das 13h00



Imóveis localizados em:

BA	CE	DF	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PR	RJ	SE	SP	TO
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

• Apartamentos • Casas • Chácara • Fazendas
• Imóveis Comerciais • Terrenos

✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ SINAL E O SALDO EM 12 MENSAIS IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES
✓ FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES

LOTE 39 - SÃO SEBASTIÃO/DF
TERRENO C/ 10.009,18m²
Rua do Sol (lt. 9)
BAIRRO MORADA DE DEUS
Lance mínimo: R\$ 819.000,00

Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte:
WWW.FREITASLEILOEIRO.COM.BR
Mais informações consulte: **WWW.BRADESCO.COM.BR**
Edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 2º Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, sob o nº 325.002 e no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP, sob o nº 2.144.324.

Mais informações: (11) 3117.1001 | imoveis@freitasleiloeiro.com.br | **SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS** - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

ASSOCIAÇÃO PRO-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para as Quadras QN-28, Conjs. 1 e 3; QN-29, Conjs. 5, 6, 7, 8 e 9; QN-15D, Conj. 4, Lote 01 (Cond. 13); QN 08F, Conj. 9, Lotes 1 e 2 (Cond. 16); QN-30, Conj. 02, Lotes 1 a 4 (Cond. 17); QN-08B, Conj. 07, Lotes 1 e 2 (Cond. 22); QN-32, Conj. 10, Lotes 1 a 4 (Cond. 23) e QN-34, Conj. 4, Lotes 1 a 4 (Cond. 24), contendo condomínio de habitações de interesse social do projeto Riacho Fundo II- 4ª ETAPA- DF, Processo n.º 190.000.448/2006. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

Brasília-DF, 02 de janeiro de 2018.
CRISTIANE MARIA DE SALES
Representante

OS: 465920

**GOVERNO DE
BRASILIA**

Secretaria de Estado de Gestão do
Território e Habitação do Distrito Federal

1º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública a fim de apresentar e debater sobre a minuta do Projeto de Lei Complementar - PLC para criação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS – PÔR DO SOL, localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, no Território do Distrito Federal. A área foi tratada, no PLC, de acordo com o Estatuto da Cidade - Lei Federal nº. 10.257 de 10 de julho de 2001-, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, da Lei Complementar nº 854 de 15 de outubro de 2012 e da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006. **A Audiência Pública será realizada no dia 7 de fevereiro (quarta-feira) de 2018, na Administração Regional de Ceilândia, localizada na QNN 13, Área Especial, Módulo B, Ceilândia – Brasília/DF.** As informações necessárias para subsidiar o debate constantes do Processo nº SEI nº 00390-00010273/2017-54, estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da SEGETH: <http://www.segeth.df.gov.br/audiencias-publicas/> e, também, de forma presencial, na sede da SEGETH, que fica no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 4º andar – SUPLAN/SEGETH.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e debater sobre a minuta do Projeto de Lei Complementar - PLC para criação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS – PÔR DO SOL, localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, no Território do Distrito Federal. A área foi tratada, no PLC, de acordo com o Estatuto da Cidade - Lei Federal nº. 10.257 de 10 de julho de 2001-, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, da Lei Complementar nº 854 de 15 de outubro de 2012 e da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar - PLC para criação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS – PÔR DO SOL, localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, no Território do Distrito Federal. A área foi tratada, no PLC, de acordo com o Estatuto da Cidade - Lei Federal nº. 10.257 de 10 de julho de 2001-, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, da Lei Complementar nº 854 de 15 de outubro de 2012 e da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei;

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterà:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo Único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Segeth, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que comporão a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III- decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV – a guarda da documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do Projeto de Lei Complementar - PLC para criação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS – PÔR DO SOL, localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, no Território do Distrito Federal. A área foi tratada, no PLC, de acordo com o Estatuto da Cidade - Lei Federal nº. 10.257 de 10 de julho de 2001-, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, da Lei Complementar nº 854 de 15 de outubro de 2012 e da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II – apresentação;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV - debates orais;

V – encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Segeth, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado